LEI Nº 845/2014

Súmula: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação,** ao Orçamento Municipalpara o corrente exercício e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 11.263,11(onze mil, duzentos e sessenta e três reais e onze centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	**10 – SECRET MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
Unidade	01 – Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	20.606.0030.1.046 – MI-Promeso 067717/2010	
Elemento	44.20.93.01.00.00 1795 – Restituição de Conv.e Transf. Da União	11.263,11

Artigo 2º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será utilizado o valor de R$ 11.017,51 registrado como superávit financeiro na fonte de recurso 795, apurado pelo TCE-PR – por ocasião do Balanço Anual - SIM/AM 2013 bem como o valor de R$ 245,60 como excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação financeira, perfazendo o total de R$ 11.263,11.

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal

Autógrafo de Projeto de Lei nº 0018/2014

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, em Sessão ordinária, realizada aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de 2014, **APROVOU** o Projeto de Lei nº018/2014, Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.

Sala das sessões, 22 de Abril de 2014.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

00.532.195/0001-10

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Av. Marechal M. de Moraes, 56 - Centro
CEP 83.490-000 - Adrianópolis - PR